

Memorando 39- 642/2026

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 24/03/2026 às 09:56:12

Termo de Contratação Direta - Dispensa por Justificativa 8/2026.

—

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISPENSA_POR_JUSTIFICATIVA_8_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Idevaldo Peretti	24/03/2026 10:19:55	1Doc	IDEVALDO PERETTI CPF 469.XXX.XXX-00
Álvaro Dênis Geni Scolaro...	25/03/2026 09:42:28	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44E4-B23B-413F-B916**



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 8/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2026

MEMORANDO ELETRÔNICO: 642/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

“XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 75.110.585/0005-25, com sede na Avenida Tupi, nº 333, Bairro Bortot, CEP 85.504-000, no município de Pato Branco – PR, neste ato representado pelo Sr. César Giovani Colini Gonçalves, portador da carteira de identidade RG nº 5.551.037-7 e inscrito no CPF sob nº 796.679.029-00 e pelo Sr. Juliano Lima portador da carteira de identidade RG nº 049.432.929-76 e Inscrito no CPF sob nº 049.432.929-76.

OBJETO

Contratação de Empresa para Consultoria Técnica Especializada para Produtores Familiares na Área de Vitivinicultura.

DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), para um total de 300 horas de consultoria.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei
Programa de Trabalho:	2060800132.049 - Manutenção das Ativ Desenv Rural, Agric e Prod Animal
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1158/1159 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto o apoio técnico aos produtores vitivinicultores de Chopinzinho com o objetivo de aumentar a produtividade, incrementar a qualidade e agregar valor, gerando reconhecimento

técnico e de mercado aos produtos, processos e gestão dos produtores;

A atividade de vitivinicultura é realizada com baixíssimo embasamento técnico, tendo como consequência pouca produtividade e produtos de qualidade razoável provenientes do processo de industrialização da uva. Em parceria com o SEBRAE/PR foi realizado no mês de janeiro de 2024 um diagnóstico com os produtores de uva do município e a partir dessas informações, foi elaborado um plano de trabalho voltado ao desenvolvimento da cultura. Podemos destacar que além de ser uma atividade rentável, a vitivinicultura demanda de pequenos espaços territoriais para ser executada;

Considerando-se a relevância do desenvolvimento dessas atividades, a oferta de consultoria para esta cultura visa satisfazer a demanda dos conhecimentos e a profissionalização das atividades com embasamento técnico, geração de renda e melhora na qualidade de vida aos munícipes, como também por consequência o desenvolvimento da atividade turística, é que se apresenta esta justificativa com solicitação de contratação;

Considerando que o conteúdo a ser abordado em 2026 será continuidade dos conteúdos adquiridos para o melhoramento alcançado na primeira etapa de consultoria para vitivinicultores realizada em 2023 com segunda parte em 2024 e terceira parte em 2025, os participantes desse processo são em quase totalidade os agricultores que já participaram dos outros processos.

A realização de contratação da consultoria se faz necessária em razão da necessidade da continuidade, ampliação e intensificação dos conteúdos e conhecimentos adquiridos para o melhoramento alcançado desde a primeira etapa de consultoria realizada em 2023. Os agricultores já adquiriram conhecimentos em outras etapas anteriores, agora, faz-se necessário o avanço e aprofundamento desses conhecimentos para garantir melhorias e qualidade na produção de uvas e vinhos.

Chopinzinho-PR, 24 de março de 2026.

Idevaldo Peretti

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 24 de março de 2026.

Álvaro Denis Ceni Scolaro

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44E4-B23B-413F-B916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IDEVALDO PERETTI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 24/03/2026 10:19:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 25/03/2026 09:42:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/44E4-B23B-413F-B916>